



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 636/2021**

DATA: 16 de julho de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Jose Maria de Souza Pinto**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Apoio Administrativo Escolar – Vigia**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1988, admitido em 18 de junho de 2011, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de junho de 2011 a junho de 2016, na folha de pagamento de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 16 de julho de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária de Desenvolvimento Social,  
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.